



FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ
Av. Brasil 4365, - Bairro Manguinhos, @cidade_unidade@/, CEP 21040-900
Telefone: - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25380.002406/2020-82

Unidade Gestora:DE

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2020 DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO LOGÍSTICO, ADMINISTRATIVO E GESTÃO FINANCEIRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO.

Pelo presente instrumento de contrato, a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, através da Diretoria Executiva - PR/DE, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo Diretor Executivo, **Juliano de Carvalho Lima**, Matr. SIAPE nº 2514906, encontrado na Av. Brasil nº 4.365, Rio de Janeiro, Manguinhos, CEP: 21040-360, nesta cidade, nomeado pela da Portaria nº 2538-PR(5029049), e no uso das atribuições da Portaria nº 10/2024 – PR(5029071) e a **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, CEP 21.040-361, Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretora Executiva, **Cristiane Teixeira Sendim**, Matr. SIAPE 06464141, no uso das atribuições que lhe confere a 116ª Ata do Conselho Curador e Diretoria executiva, (5029076) doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo ao contrato 123/2020(0313772), com base no inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 1º da Lei nº 8.958/94 e do Decreto nº 7.423/2010, portaria nº 227/2024 celebrado entre **FIOCRUZ** e **FIOTEC**, contida no processo nº 25380.002406/2020-82 e mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estipuladas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 123/2020 por **12 (doze) meses**, bem como a alteração contratual com vistas ao **acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado, com fulcro no que dispõem os incisos II e IV, do § 1º, do art. 57 e § 1º do art. 65, todos da Lei nº 8666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

2.1. Com o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 123/2020 terá a sua vigência prorrogada pelo período de **19/06/2025 a 19/06/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

3.1. Com o presente Termo Aditivo se formaliza o acréscimo de **R\$ 824.975,87 (oitocentos e vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, correspondente a 25% do valor inicialmente contratado, passando o valor total do contrato de **R\$ 3.299.903,51 (três milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e três reais e cinquenta e um centavos)** para **R\$ 4.124.879,38** (Quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no :

Programa de Trabalho nº 10.571.5020.21 .0001

Elemento de Despesa 339039

Fonte de Recurso 1002000000

Plano Interno: A1IS1

Conforme Nota de Empenho 2025NE001160 de 15/05/2025, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), (5014580).

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA**

5.1. A CONTRATADA comprovou a regularidade respectiva, consultas ao SICAF/CADIN/CEIS/CNJ/TST, (5084624) de 05/06/2025, do presente processo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Rio de Janeiro, 05 de junho de 2025.

Pela Contratante:

Juliano de Carvalho Lima

Diretor Executivo

Pela Contratada:

Cristiane Teixeira Sendim

Diretora Executiva Fiotec

Testemunhas:

Pelo Contratante:

Carla Soraia B. da C. Domingues

Pela Contratada:

Renata Ferreira Rodrigues Mohammad

Referência: Processo nº 25380.002406/2020-82

SEI nº 5084645